



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0004/2023 - PMRA  
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0004/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

**DO OBJETO - EMPREITADA GLOBAL** (Material e Mão de Obra) para execução de obra de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA**, a obra será executada na Rua Paraná, esquina com a Rua XV de Novembro, Bairro de Gramados, Distrito de Ipoméia, Rio das Antas-SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital (Recursos FINISA Contratos nº 0610.767-97 e nº 0556.740-29).

Aos **QUATRO** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS** às 09h15min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 096/2023, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o **credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço**, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes legais sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70.

Ato contínuo, conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se **refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, a empresa abaixo relacionada entregou a documentação**, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70.

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra será por Item (conforme projetos), totalizando um valor de R\$ 189.072,67;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado):

- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- Recursos estão reservados: (Recursos FINISA Contratos nº 0610.767-97 e nº 0556.740-29).
- O prazo para a execução da obra será conforme cada projeto, conforme cronograma físico financeiro.
- O presidente da CPL passou a palavra para o Sr. Claudemir Alves Machado, Secretário de planejamento, onde o mesmo teceu alguns comentários.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo está definida no item 5 do edital

Após a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO com visto dos proponentes participantes a Comissão Permanente de Licitações deixou a palavra livre para manifestação:

Diante da **NÃO** manifestação por parte dos presentes a comissão decidiu:

**HABILITAR** as seguintes empresas:

- ✓ 1) **HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 36.045.596/0001-93, representado por ANDREY MARCOS HUBERT, CPF 091.970.679-70.

A Comissão Permanente de Licitações, reserva-se o direito se constatado alguma irregularidade na Habilitação pós licitação, rever seus atos.

Dando continuidade, conforme estabelecido no edital, neste momento, em atendimento ao item 6.12 a Comissão permanente de Licitações, **POSSUINDO O TERMO DE RENÚNCIA** referente a fase de julgamento da documentação de habilitação **ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**, condição esta que possibilita dar andamento ao presente processo a comissão passa a expor como segue:

Dando Continuidade na sessão, **DIANTE DA ASSINATURA DO TERMO DE RENÚNCIA PELO** representante legal da empresa participante (Habilitada), passamos neste momento para análise da proposta de preço, da empresa habilitada relacionada na tabela abaixo:

Item 01	DO OBJETO - EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) para execução de obra de <b>CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA</b> , a obra será executada na Rua Paraná, esquina com a Rua XV de Novembro, Bairro de Gramados, Distrito de Ipoméia, Rio das Antas-SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital (Recursos FINISA Contratos nº 0610.767-97 e nº 0556.740-29).		
Nome da Empresa	Valor proposta (R\$) (Mão de obra +	Desconto Empate	Proposta Final

HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 181.504,50	-	R\$ 181.504,50
--------------------------------------	----------------	---	----------------

A planilha Orçamentária será analisada pelo engenheiro responsável do Município, sendo observado alguma inconsistência, será solicitado a correção para celebração do contrato.

**Empresa vencedora: HUBERT ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA Valor Global: R\$ 181.504,50.**

Dando continuidade o presidente e demais membros, após a análise da proposta apresentada, consideraram aceita e, portanto, vencedora do certame, em ato contínuo, resolvem:

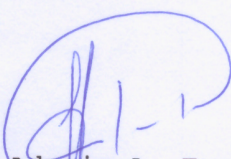
- A) - Declarar a empresa acima citada como vencedora do certame;
- B) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "b", (Julgamento da proposta de Preço);
- C) **Determinar a data de 16 de Outubro de 2023 para Adjudicação e Homologação** do presente processo, caso não haja recurso;
- D) - A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo.

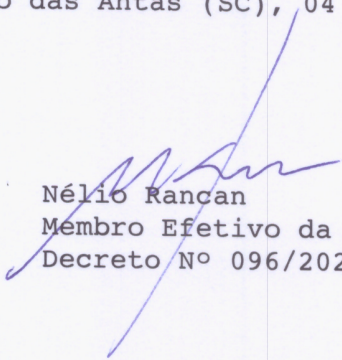
**Intenção de RECURSO na sessão: "Não Há".**

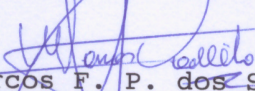
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que secretariei a sessão.

*Esta ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula*

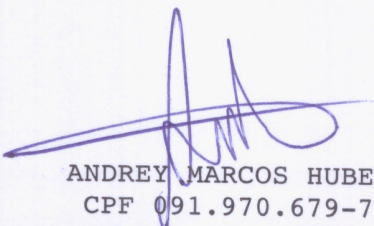
Rio das Antas (SC), 04 de Outubro de 2023.

  
Ademir A. Ferrarin  
Presidente da CPL  
Decreto Nº 096/2023

  
Nélis Rancan  
Membro Efetivo da Equipe  
Decreto Nº 096/2023

  
Marcos F. P. dos Santos  
Membro Suplente da equipe  
Decreto Nº 096/2023

Proponente:

  
ANDREY MARCOS HUBERT  
CPF 091.970.679-70